



Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários

## ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO SECUNDÁRIA DE CERTIFICADOS DE DEPÓSITO DE AÇÕES - UNITS DA VIA VAREJO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90  
Rua João Pessoa, nº 83, Centro, CEP 09520-010, São Caetano do Sul - SP

Código ISIN Units: BRVVARCDAM10

Código de Negociação das Units na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"): "VVAR11"

Registro de Oferta Pública de Distribuição Secundária CVM/SRE/SEC/2013/011, em 13 de dezembro de 2013



Nos termos do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, e no artigo 29 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a VIA VAREJO S.A. ("Companhia"), a Companhia Brasileira de Distribuição, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("CBD"), ALTARA RK INVESTMENTS LIMITED, com sede na Jocelyn Street, nº 12, na Cidade de Katikati, na Nova Zelândia ("Altara RK"), ALTARA NK INVESTMENTS LIMITED, com sede na Jocelyn Street, nº 12, na Cidade de Katikati, na Nova Zelândia ("Altara NK"), EK-VV LIMITED, com sede na Jocelyn Street, nº 12, na Cidade de Katikati, na Nova Zelândia ("EK-VV"), BAHIA VV RK LIMITED, com sede na Jocelyn Street, nº 12, na Cidade de Katikati, na Nova Zelândia ("Bahia VV RK") e BAHIA VV NK LIMITED, com sede na Jocelyn Street, nº 12, na Cidade de Katikati, na Nova Zelândia ("Bahia VV NK") e, em conjunto com Altara RK, Altara NK, EK-VV e Bahia VV RK, "Veículos CB" e o Sr. Michael Klein, domiciliado na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo (em conjunto com a CBD e os Veículos CB, "Acionistas Vendedores"), o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Credit Suisse" ou "Coordenador Líder"), o BANCO BRADESCO BBI S.A. ("Bradesco BBI"), o BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A. ("BofA Merrill Lynch" ou "Agente Estabilizador"), o GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. ("Goldman Sachs"), o BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Itaú BBA"), o BANCO J.P. MORGAN S.A. ("J.P. Morgan"), o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander") e a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("UBS Corretora") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BofA Merrill Lynch, o Goldman Sachs, o Itaú BBA, o J.P. Morgan e o Santander, os "Coordenadores", vêm a público comunicar o encerramento da oferta pública de distribuição secundária de 123.696.984 (cento e vinte e três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e quatro) certificados de depósito de ações, representativos, cada um, de uma ação ordinária e duas ações preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Units"), sendo a totalidade das Units de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta"), realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação dos Coordenadores, com a participação de determinadas instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à BM&FBOVESPA convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Units junto aos Investidores Não Institucionais ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores, "Instituições Participantes da Oferta"), nos termos da Instrução CVM 400 e demais disposições legais aplicáveis. Simultaneamente, foram realizados esforços de colocação das Units no exterior pelo Credit Suisse Securities (USA) LLC, pela Bradesco Securities, Inc., pelo Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Incorporated, pelo Goldman, Sachs & Co, pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo J.P. Morgan Securities LLC, pelo Santander Investment Securities Inc. e pelo UBS Securities LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América, para investidores institucionais qualificados (qualified institutional buyers), conforme definidos na Rule 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission ("SEC"), em operações isentas de registro, previstas no U.S. Securities Act of 1933, conforme alterado ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos da América e o Brasil, para investidores constituídos de acordo com a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor (Non US Persons), com base na Regulation S, editada pela SEC no âmbito do Securities Act (em conjunto, "Investidores Estrangeiros") e, em ambos os casos, desde que tais Investidores invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), pelo Banco Central do Brasil ("Banco Central") e pela CVM. As Units estão autorizadas para negociação no segmento especial de negociação de valores mobiliários da BM&FBOVESPA, disciplinado pelo Regulamento de Práticas Diferenciadas de Governança Corporativa Nível 2 da BM&FBOVESPA ("Regulamento de Listagem do Nível 2"), sob o código "VVAR11". O preço por Unit foi fixado em R\$23,00 (vinte e três reais) ("Preço por Unit"), perfazendo o montante total de

# R\$ 2.845.030.632,00

A quantidade total das Units objeto da Oferta já considera 16.134.389 (dezesseis milhões, cento e trinta e quatro mil, trezentas e oitenta e nove) Units do lote suplementar, alienadas pelos Acionistas Vendedores, em razão do exercício, pelo Agente Estabilizador da opção que lhe foi concedida pelos Acionistas Vendedores para atender o excesso de demanda constatado no decorrer da Oferta ("Units do Lote Suplementar").

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, a quantidade total de Units inicialmente ofertada (sem considerar as Units do Lote Suplementar) poderia ter sido, mas não foi, a critério dos Acionistas Vendedores e em comum acordo com os Coordenadores, acrescida em até 20% (vinte por cento) do total de Units inicialmente ofertadas (sem considerar as Units do Lote Suplementar), ou seja, em até 21.512.519 (vinte e um milhões, quinhentas e doze mil, quinhentas e dezenove) Units que poderiam ter sido alienadas pelos Acionistas, nas mesmas condições e no mesmo preço das Units inicialmente ofertadas ("Units Adicionais").

A realização da Oferta foi aprovada pelo Conselho de Administração da CBD em 17 de outubro de 2013, cuja ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") em 27 de novembro de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no jornal "O Estado de São Paulo" em 22 de novembro de 2013.

A realização da Oferta foi aprovada pelos competentes órgãos societários dos Veículos CB em 18 de novembro de 2013.

O Preço por Unit (conforme definido abaixo) foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração da CBD realizada em 12 de dezembro de 2013, cuja ata foi publicada no jornal "O Estado de São Paulo" em 13 de dezembro de 2013 e no DOESP em 14 de dezembro de 2013, e será arquivada na JUCESP.

Tendo em vista que o restante dos Acionistas Vendedores é pessoa física, não há necessidade de aprovações societárias adicionais pelos Acionistas Vendedores para a realização da Oferta e aprovação do Preço por Unit.

A Merrill Lynch S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Corretora"), em atendimento ao disposto no "Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Certificados de Depósito de Ações - Units da Via Varejo S.A.", comunica que não foram realizadas atividades de estabilização.

A instituição financeira contratada para a prestação de serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia subjacentes às Units da Companhia é a Itaú Corretora de Valores S.A.

A Oferta foi registrada pela CVM em 13 de dezembro de 2013, sob o nº CVM/SRE/SEC/2013/011.

Os dados finais da Oferta (considerando as Units do Lote Suplementar) estão indicados no quadro abaixo:

Tipo de Adquirente	Quantidade de Adquirentes	Quantidade de Units Adquiridas (*)
Pessoas Físicas	1.431	954.098
Clubes de Investimento	17	306.997
Fundos de Investimento	176	26.490.310
Entidades de Previdência Privada	9	1.624.600
Companhias Seguradoras	2	1.692.300
Investidores Estrangeiros	160	92.264.435*
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	0	0
Instituições Financeiras Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0
Demais Instituições Financeiras	0	0
Demais Pessoas Jurídicas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0
Demais Pessoas Jurídicas	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas Ligadas à Companhia e/ou às Instituições Participantes da Oferta	0	0
Outros	31	364.244
<b>Total</b>	<b>1.826</b>	<b>123.696.984</b>

(\*) Inclui (i) 8.240.100 Units adquiridas pelo Credit Suisse Securities (Europe) Limited como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior; (ii) 25.154.334 Units adquiridas pelo BofA Merrill Lynch e/ou sociedades de seu grupo econômico com o propósito de proteger posições assumidas em derivativos contratados com seus clientes; e (iii) 4.120.000 Units adquiridas pelo J.P. Morgan e/ou sociedades de seu grupo econômico como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior, agindo por conta e ordem de seus clientes (inclusive operações de total return swap e outros instrumentos financeiros firmados no exterior com o mesmo efeito). Não houve Units adquiridas pelo (i) Bradesco BBI e/ou suas afiliadas; (ii) Goldman Sachs e/ou suas afiliadas; (iii) Itaú BBA e/ou suas afiliadas; (iv) Santander e/ou suas afiliadas; e (v) UBS Corretora e/ou suas afiliadas, como forma de proteção (hedge) para operações com derivativos de ações realizadas no exterior.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

### COORDENADORES GLOBAIS



### COORDENADOR LÍDER

### AGENTE ESTABILIZADOR

### JOINT BOOKRUNNERS



### INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS









# COMUNICADO AO MERCADO

## VIA VAREJO S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90  
Rua João Pessoa, nº 83, Centro, CEP 09520-010, São Caetano do Sul - SP

Código ISIN Units: BRVVARCDAM10

Código de Negociação das Units na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros: "VVAR11"



Em cumprimento ao disposto no artigo 27 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), a VIA VAREJO S.A. ("Companhia"), a COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, com sede na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 3.142, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("CBD"), ALTARA RK INVESTMENTS LIMITED, com sede na Jocelyn Street, nº 12, na Cidade de Katikati, na Nova Zelândia ("Altara RK"), ALTARA NK INVESTMENTS LIMITED, com sede na Jocelyn Street, nº 12, na Cidade de Katikati, na Nova Zelândia ("Altara NK"), EK-VV LIMITED, com sede na Jocelyn Street, nº 12, na Cidade de Katikati, na Nova Zelândia ("EK-VV"), BAHIA VV RK LIMITED, com sede na Jocelyn Street, nº 12, na Cidade de Katikati, na Nova Zelândia ("Bahia VV RK") e BAHIA VV NK LIMITED, com sede na Jocelyn Street, nº 12, na Cidade de Katikati, na Nova Zelândia ("Bahia VV NK") e, em conjunto com Altara RK, Altara NK, EK-VV e Bahia VV RK, "Veículos CB") e o Sr. Michael Klein, domiciliado na Rua João Pessoa, nº 83, Centro, São Caetano do Sul, Estado de São Paulo (em conjunto com a CBD e os Veículos CB, "Acionistas Vendedores"), em conjunto com o BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A. ("Credit Suisse" ou "Coordenador Líder"), com o BANCO BRADESCO BBI S.A. ("Bradesco BBI"), com o BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A. ("BoFA Merrill Lynch" ou "Agente Estabilizador"), com o GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A. ("Goldman Sachs"), com o BANCO ITAÚ BBA S.A. ("Itaú BBA"), com o BANCO J.P. MORGAN S.A. ("J.P. Morgan"), com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. ("Santander") e com a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("UBS Corretora" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o BoFA Merrill Lynch, o Goldman Sachs, o Itaú BBA, o J.P. Morgan e o Santander, os "Coordenadores"), no âmbito da oferta pública de distribuição secundária de certificados de depósito de ações, representativos, cada um, de uma ação ordinária e duas ações preferenciais de emissão da Companhia, todas nominativas escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Units" e "Oferta"), vem informar que foi disponibilizada, nesta data, nova versão do Prospecto Preliminar da Oferta, com a retificação das informações sobre as restrições à negociação de Units constantes das seções "Sumário da Oferta" e "Informações sobre a Oferta - Restrições à Negociação de Ações (Lock-up)".

**Esclarecemos que os Acionistas Vendedores, a Companhia e os administradores da Companhia estarão obrigados com relação (i) a quaisquer Units, ações ordinárias ou ações preferenciais de emissão da Companhia ou quaisquer valores mobiliários conversíveis, permutáveis, exercíveis ou referenciados em ações de emissão da Companhia ("Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de Lock-up"), por um período inicial de 180 dias a contar da data de publicação do Anúncio de Início; e (ii) 60% dos Valores Mobiliários Sujeitos ao Acordo de Lock-up, por um prazo adicional de 180 dias contado do término do primeiro período de 180 dias, não emitir, ofertar, vender, contratar a venda, dar em garantia, emprestar, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto, onerar ou de outra forma dispor, realizar qualquer operação com o mesmo efeito, realizar qualquer outro tipo de operação de derivativos, divulgar publicamente a intenção de realizar tal emissão, oferta, venda, oneração, disposição, operação com o mesmo efeito ou operação de derivativos ou exigir ou exercer qualquer direito nos termos do Securities Act ou da legislação brasileira, exceto (A) mediante prévio consentimento por escrito dos Coordenadores e dos Agentes de Colocação Internacional; (B) nas hipóteses descritas no artigo 48, inciso II da Instrução CVM 400; e (C) nas hipóteses descritas nos acordos de Lock-up.**

**Em observância ao artigo 42, §1º da Instrução CVM 400, o cronograma indicativo das etapas da Oferta será alterado, de forma que o Período de Reserva se iniciará em 3 de dezembro de 2013. Por este motivo, não haverá Período de Reserva para Pessoas Vinculadas e, caso seja verificado excesso de demanda superior em 1/3 (um terço) à quantidade de Units inicialmente ofertada (sem considerar as Units do Lote Suplementar e as Units Adicionais), não será permitida a colocação de Units junto aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas, sendo seus pedidos de reserva ou intenções de investimento automaticamente cancelados.**

Apresentamos abaixo novo cronograma indicativo das etapas da Oferta:

Nº	Evento	Data de Realização/ Data Prevista (1)
1.	Pedido de Registro da Oferta junto à CVM	18 de outubro de 2013
2.	Publicação do Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow) (2) Início do Procedimento de Bookbuilding	25 de novembro de 2013
3.	Publicação de Comunicado ao Mercado sobre alterações no Prospecto Preliminar Disponibilização do Prospecto Preliminar com as alterações do Comunicado ao Mercado	26 de novembro de 2013
4.	Replicação do Aviso ao Mercado com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva	3 de dezembro de 2013
5.	Encerramento do Período de Reserva	11 de dezembro de 2013
6.	Encerramento das apresentações para potenciais investidores (roadshow) Encerramento do Procedimento de Bookbuilding Fixação do Preço por Unit Aprovação do Preço por Unit pela CBD Assinatura do Contrato de Distribuição e dos demais contratos relacionados à Oferta Início do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar	12 de dezembro de 2013
7.	Concessão de registro da Oferta pela CVM Publicação do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	13 de dezembro de 2013
8.	Início das negociações das Units na BM&FBOVESPA	16 de dezembro de 2013
9.	Data de Liquidação	18 de dezembro de 2013
10.	Encerramento do prazo para exercício da Opção de Lote Suplementar	28 de janeiro de 2014
11.	Data limite para a liquidação das Units do Lote Suplementar	31 de janeiro de 2014
12.	Data limite para a publicação do Anúncio de Encerramento	13 de junho de 2014

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como Modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

(2) As apresentações para potenciais investidores (roadshow) ocorrerão no Brasil e no exterior.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, esse cronograma será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de publicação de comunicado ao mercado no jornal "Valor Econômico" e na página da Companhia na rede mundial de computadores ([www.viavarejo.com.br/ri](http://www.viavarejo.com.br/ri)).

Para informações sobre "Procedimento da Oferta", "Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta" e "Suspensão e Cancelamento da Oferta", consulte o Prospecto Preliminar.

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva de Units, deverão dirigir-se, a partir da data de publicação deste Aviso ao Mercado, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

**• Coordenadores**  
**BANCO DE INVESTIMENTOS CREDIT SUISSE (BRASIL) S.A.**  
Rua Leopoldo Couto Magalhães Jr, nº 700, 10º andar (parte) e 12º a 14º andares (partes), CEP 04542-000, São Paulo - SP  
**At.:** Sr. Marcelo Millen  
**Tel.:** (11) 3701-6000 - **Fax:** (11) 3701-6912  
**Site:** <http://br.credit-suisse.com/ofertas> (neste *website*, clicar em "Via Varejo S.A." e, posteriormente, em "Prospecto Preliminar")

**BANCO BRADESCO BBI S.A.**  
Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, CEP 01310-917, São Paulo - SP  
**At.:** Sr. Glenn Mallett  
**Tel.:** (11) 2178-5077 - **Fax:** (11) 2178-4880  
**Site:** <http://www.bradescobbi.com.br> (neste *website* entrar em "Ofertas Públicas", acessar "Via Varejo S.A." e, posteriormente, "Prospecto Preliminar")

**BANK OF AMERICA MERRILL LYNCH BANCO MÚLTIPLO S.A.**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 18º andar, CEP 04538-132, São Paulo - SP  
**At.:** Sr. João Paulo Torres  
**Tel.:** (11) 2188-4000 - **Fax:** (11) 2188-4009  
**Site:** <http://www.merrilllynch-brasil.com.br> (neste *website*, no item "Global Markets & Investment Banking Group" clicar no item "Via Varejo" e, posteriormente, no item "Distribuição Secundária de Certificados de Depósito de Ações - Units da Via Varejo S.A." clicar em "Prospecto Preliminar")

**GOLDMAN SACHS DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.**  
Rua Leopoldo Couto Magalhães, nº 700, 17º andar, CEP 04542-000, São Paulo - SP  
**At.:** Sr. José Pedro Leite da Costa  
**Tel.:** (11) 3371-0858 - **Fax:** (11) 3371-0704  
**Site:** <http://www.goldmansachs.com/worldwide/brazil/area/investment-banking.html> (neste *website* acessar "Via Varejo S.A." e, em seguida, clicar em "De Acordo" e em seguida clicar em "Prospecto Preliminar")

**BANCO ITAÚ BBA S.A.**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 3º ao 8º andares e 11º e 12º andares, CEP 04538-132, São Paulo - SP  
**At.:** Sra. Renata Dominguez  
**Tel.:** (11) 3708-8000 - **Fax:** (11) 3708-8107  
**Site:** <http://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste *website* acessar "Oferta Pública Inicial de Ações da Via Varejo S.A." - Prospecto Preliminar)

**BANCO J.P. MORGAN S.A.**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 13º ao 15º andar, CEP 04538-905, São Paulo - SP  
**At.:** Sr. Daniel Darahem  
**Tel.:** (11) 4950-3700 - **Fax:** (11) 4950-3760  
**Site:** <http://www.jpmorgan.com/pages/jpmorgan/brazil/pt/business/prospectos/viavarejo> (neste *website* clicar em "Prospecto Preliminar Brasileiro")

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, 24º andar, CEP 04543-011, São Paulo - SP  
**At.:** Sr. Cleomar Parisi  
**Tel.:** (11) 3012-7162 - **Fax:** (11) 3553-0063  
**Site:** <http://www.santander.com.br/prospectos> (neste *website*, acessar no item "Oferta pública de distribuição secundária de certificados de depósito de ações - Units - de emissão da Via Varejo S.A." o link "Download do Prospecto Preliminar")

**UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar - parte, CEP 04538-132, São Paulo - SP  
**At.:** Sr. Fernando Vita  
**Tel.:** (11) 3513-6503 - **Fax:** (11) 3513-6534  
**Site:** [http://www.ubs.com.br/pt/ubs\\_corretora/ofertas-publicas.html](http://www.ubs.com.br/pt/ubs_corretora/ofertas-publicas.html) (neste *website*, acessar "Oferta Pública Inicial de Ações Via Varejo S.A. - Prospecto Preliminar")

**• Instituições Consorciadas**  
Nas dependências das Instituições Consorciadas participantes da Oferta, credenciadas junto à BM&FBOVESPA. Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas poderão ser obtidas na página da rede mundial de computadores da BM&FBOVESPA ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), em tal página, acessar "Corretoras".

**É recomendada aos investidores, antes da tomada de qualquer decisão de investimento, a leitura do Prospecto Preliminar.**

O Prospecto Preliminar está disponível nos seguintes endereços e páginas na Internet: **Companhia** - Via Varejo S.A., Rua João Pessoa, nº 83, Centro, CEP 09520-010, São Caetano do Sul - SP (<http://www.viavarejo.com.br/ri>), em tal página, acessar "Oferta Pública" na coluna direita de "Destques" e, em seguida, clicar em "Prospecto Preliminar"; **CBD** (<http://www.gpa.com.br/ri>), em tal página, acessar "Oferta Pública" na coluna direita de "Destques" e, em seguida, clicar em "Prospecto Preliminar"; **BM&FBOVESPA** (<http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/acoes/ofertas-publicas/ofertas-publicas.aspx?idioma=pt-br>), em tal página, acessar "Mercados", "Ações" "Empresas" "Empresas Listadas" digitar "Via Varejo S.A." clicar em aba "Informações Relevantes" e clicar em "Prospecto"; e **CVM** ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) em tal página, acessar "Prospectos Preliminares", "Certificados de Depósito de Ações" e "Via Varejo S.A. - Prospecto Preliminar".

**Recomenda-se aos potenciais investidores a leitura do Prospecto Preliminar, especialmente as seções "Fatores de Risco", "Sumário da Companhia" e "Fatores de Risco relacionados à Oferta e às Units", bem como as seções "4 - Fatores de Risco" e "5 - Riscos de Mercado" do Formulário de Referência da Companhia, incorporado por referência ao Prospecto Preliminar. Para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Units.**

Nos termos da Instrução CVM 400, o Coordenador Líder, a Companhia e os Acionistas Vendedores solicitaram o registro da Oferta perante a CVM, estando a Oferta sujeita à prévia aprovação pela CVM.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores alertam os investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo.

O Prospecto Preliminar contém informações adicionais e complementares a este Aviso ao Mercado e sua leitura possibilita uma análise detalhada dos termos e condições da Oferta, dos fatores de risco e dos demais riscos a ela inerentes.

Os Coordenadores recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Unit e à liquidação da Oferta, bem como as informações constantes do Prospecto Preliminar, especialmente a seção "Fatores de Risco".

**"LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE FATORES DE RISCO."**

**"O registro da presente Oferta não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da Companhia, bem como sobre as Units a serem distribuídas."**

**"O investimento nas Units representa um investimento de risco, posto que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Units estão sujeitos a diversos riscos, inclusive àqueles relacionados à volatilidade do mercado de capitais, à liquidez das Units e à oscilação de suas cotações em bolsa, e, portanto, poderão perder uma parcela ou a totalidade de seu eventual investimento. O investimento em Units não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há nenhuma classe ou categoria de investidor que seja proibida por lei de adquirir Units. Adicionalmente, esta Oferta é inadequada para investidores de curto prazo e/ou avessos aos riscos de baixa liquidez."**



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

### COORDENADORES GLOBAIS



COORDENADOR LÍDER

AGENTE ESTABILIZADOR

JOINT BOOKRUNNERS

LUZDIGI.com.br



